

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021.

Carta Convite nº 008/2021.

Processo nº: 2021017613.

Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão.
Município de Catalão.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Transportes, Sr. **Luís Severo Braga Gomides**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.006.093 - SSP/GO e CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: GT AUTO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.405.065/0001-40, com endereço na Avenida Silvio Bueno de Moraes, nº 1085, Bairro Pontal Norte, Catalão - GO, CEP. 75.208-270, neste ato representada por **Sérgio Ferreira Neto**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF/MF nº 852.905.721-04 e do CI/RG nº 4022424 SSP - GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2021017613** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **CONVITE nº 008/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é o serviço de manutenção mecânica e elétrica com fornecimento de materiais e peças em caminhão coletor de lixo (CCL-05) em atendimento a solicitação de Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão, conforme Instrumento Convocatório e Anexos que deram origem a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **31/08/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento, conforme estipulado no Termo de Referência e anexos do Edital.

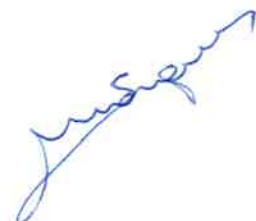
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 40.615,38** (quarenta mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------



PEÇAS						
1	PARAFUSO 12X70 MA	UNIDADE	1		R\$ 2,50	R\$ 2,50
2	PORCA 12MM MA	UNIDADE	1		R\$ 0,60	R\$ 0,60
3	ARRUELA LISA 12MM	UNIDADE	4		R\$ 0,30	R\$ 1,20
4	VIRABREQUIM MOTOR MWMX10 6CIL	UNIDADE	1		R\$ 7.263,00	R\$ 7.263,00
5	BUCHA BIELA MOTOR MWM SERIE 10/12	UNIDADE	6		R\$ 33,00	R\$ 198,00
6	BRONZINA BIELA MOTOR MWM SERIE 10/12	UNIDADE	6		R\$ 68,00	R\$ 408,00
7	KIT MOTOR 1 CIL MWM SERIE 10	UNIDADE	6		R\$ 451,00	R\$ 2.706,00
8	BUCHA COMANDO MOTOR MWM X10	UNIDADE	1		R\$ 70,00	R\$ 70,00
9	JG JUNTA MOTOR MWM X10 6CIL	UNIDADE	1		R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00
10	COMANDO VALVULA MWM X10X12	UNIDADE	1		R\$ 1.923,00	R\$ 1.923,00
11	ARRASTADOR CRUZETA BOMBA INJETORA VE	UNIDADE	1		R\$ 580,00	R\$ 580,00
12	VALVULA RETORNO MWM	UNIDADE	1		R\$ 210,00	R\$ 210,00
13	PARAFUSO OCO 0,75 MM BOMBA INJETORA VE	UNIDADE	1		R\$ 45,00	R\$ 45,00
14	MEMBRANA BOMBA INJETORA MB/SC/VW	UNIDADE	1		R\$ 54,00	R\$ 54,00
15	SELO CABEÇOTE MOTOR MWM SERIE 10	UNIDADE	6		R\$ 15,00	R\$ 90,00
16	BRONZINA MANCAL MOTOR MWM SERIE 10	UNIDADE	7		R\$ 95,00	R\$ 665,00
17	SELO BLOCO MOTOR MWM SERIE 10	UNIDADE	24		R\$ 15,00	R\$ 360,00
18	BIELA MOTOR MWM SERIE 10/12	UNIDADE	1		R\$ 839,00	R\$ 839,00
19	ARRUELA ENCOSTO MWM 4 10/6.10	UNIDADE	2		R\$ 98,00	R\$ 196,00
20	KIT EMBREAGEM VW 15 180/17 180 E MWM 380MM SACHS	UNIDADE	1		R\$ 4.147,00	R\$ 4.147,00
21	ANEL PISTA DIANT VIRABREQUIM MWM X12	UNIDADE	1		R\$ 80,00	R\$ 80,00



22	VALVULA PRESSÃO BOMBA INJETORA VE	UNIDADE	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
23	VALVULA ELETROMAGNETICA BOMBA INJETORA 12V	UNIDADE	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
24	BOMBA OLEO MOTOR MWM X10	UNIDADE	1	R\$ 851,00	R\$ 851,00
25	ROLETE BOMBA INJETORA VE	UNIDADE	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
26	REPARO BOMBA INJETORA VE	UNIDADE	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
27	BOMBA AGUA MWM X10	UNIDADE	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
28	RETENTOR HASTE VALVULA MWM	UNIDADE	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
29	TUCHO VALVULA MOTOR MWM SERIE 12	UNIDADE	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
30	TURBINA MB 1418/1618/1620	UNIDADE	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
31	PRISIONEIRO TURBINA MB 10X40 MM	UNIDADE	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
32	PARAFUSO 10X20 MA	UNIDADE	3	R\$ 1,20	R\$ 3,60
33	PARAFUSO 10X30 MA	UNIDADE	4	R\$ 1,08	R\$ 4,32
34	PORCA TURBINA 10MM MA COBRE	UNIDADE	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
35	PARAFUSO OCO 14MM	UNIDADE	7	R\$ 7,00	R\$ 49,00
36	PARAFUSO 12X35	UNIDADE	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50
37	ARRUELA ALUMINIO 14MM	UNIDADE	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00
38	ARRUELA LISA 10MM	UNIDADE	4	R\$ 0,24	R\$ 0,96
39	PARAFUSO 8X20 MA	UNIDADE	1	R\$ 0,90	R\$ 0,90
40	FILTRO LUBRIFICANTE FORD /VW MWM D 229	UNIDADE	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
41	ANEL 10.82X1 78	UNIDADE	2	R\$ 4,80	R\$ 9,60
42	PORCA 8MM MA TORQ	UNIDADE	1	R\$ 0,90	R\$ 0,90
43	ARRUELA LISA 8MM	UNIDADE	5	R\$ 0,40	R\$ 2,00
44	FILTRO RACOR MB 1620	UNIDADE	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
45	CANO INJETOR STEPPE	UNIDADE	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
46	OLHAL 08 MM P/ MANGUEIRA 6MM	UNIDADE	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
47	ARRUELA LUMINIO 8MM	UNIDADE	5	R\$ 0,80	R\$ 4,00
48	PARAFUSO OCO 8MM	UNIDADE	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
49	MANGUEIRA NYLON 6MM	UNIDADE	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00



50	MANGUEIRA NYLON 8MM RODOAR PRETA	UNIDADE	1	RS 3,50	RS 3,50
51	ABRAÇADEIRA CANO INJETOR 2 CANOS	UNIDADE	3	RS 7,00	RS 21,00
52	ABRAÇADEIRA CANO C/ BORRACHA 22MM	UNIDADE	1	RS 4,00	RS 4,00
53	CORREIA MB OM904/906 8 PK 1475	UNIDADE	1	RS 120,00	RS 120,00
54	CORREIA VW TITAN CUMMINS 8PK1490	UNIDADE	1	RS 137,00	RS 137,00
55	JG ARRUELA COBREBICO	UNIDADE	1	RS 70,00	RS 70,00
56	BICO INJETOR MWM SERIE 10	UNIDADE	6	RS 220,00	RS 1.320,00
57	COTOVELO MACHO 1/4 MANGUEIRA 12MM ENGATE RAPIDO	UNIDADE	1	RS 31,00	RS 31,00
58	INSERT P/ TUBO NYLON 11MM	UNIDADE	1	RS 2,00	RS 2,00
59	CONECTOR MACHO 14MM MANGUEIRA 12MM	UNIDADE	1	RS 25,00	RS 25,00
60	CANÔ INJETOR 1 CILINDRO MWM X10	UNIDADE	1	RS 135,00	RS 135,00
61	CANÔ INJETOR 2 CILINDRO MWM X10	UNIDADE	1	RS 135,00	RS 135,00
62	ARRUELA COBRE BICO INJETOR MB	UNIDADE	12	RS 2,20	RS 26,40
63	ABRAÇADEIRA NYLON 28CM	UNIDADE	55	RS 0,44	RS 24,20
64	PARAFUSO 12X30 MB	UNIDADE	1	RS 2,40	RS 2,40
65	ABRAÇADEIRA TUCHO 68X77 MM	UNIDADE	3	RS 15,00	RS 45,00
66	COXIM TRAS MOTOR VW CUMMINS /MWM R621	UNIDADE	2	RS 135,00	RS 270,00
67	CORREIA MB OM904 8 PK1415	UNIDADE	1	RS 120,00	RS 120,00
68	UNIAO ENGATE RAPIDO 8MM JMF	UNIDADE	2	RS 15,00	RS 30,00
69	UNIAO ENGATE RAPIDO 6MM PLASTICO	UNIDADE	2	RS 6,00	RS 12,00
70	AUTOMATICO MOTOR PRT PRESTOLITE VW / FORD 12V	UNIDADE	1	RS 298,00	RS 298,00
71	INDUZIDO MOTOR PARTIDA F1000 / S10 / RANGER 12V	UNIDADE	1	RS 465,00	RS 465,00



72	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA PRESTOLITE MR 93/12V	UNIDADE	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
73	TERMINAL FURO 3/8 GRANDE	UNIDADE	2	R\$ 1,50	R\$ 3,00
74	FIO INSTALAÇÃO 1,5MM PRETO	UNIDADE	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
75	FUSIVEL LAMINA MEDIO 20A H	UNIDADE	1	R\$ 0,70	R\$ 0,70
76	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO MWM SPRINTER	UNIDADE	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
77	COMUTADOR IGNIÇÃO PARTIDA 5 PINOS GOL VW CAMINHOS	UNIDADE	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
78	MAQUINA VIDRO VW 00/04 LD	UNIDADE	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
79	ARRUELA LISA 1/4	UNIDADE	12	R\$ 0,49	R\$ 5,88
80	PARAFUSO 6X15MM PHILIPS CONICO	UNIDADE	12	R\$ 0,77	R\$ 9,24
81	PARAFUSO 6X20 MA	UNIDADE	1	R\$ 0,77	R\$ 0,77
82	PRESILHA FORRO PORTA VOLVO SC 113/ VOLVO NL	UNIDADE	14	R\$ 1,65	R\$ 23,10
83	TERMINAL ENCAIXE FEMEA PEQUENO	UNIDADE	2	R\$ 0,33	R\$ 0,66
84	ESPAGUETE CORRUGADO 20MM	UNIDADE	0,5	R\$ 7,70	R\$ 3,85
85	REPARO SERVO EMBREAGEM MB 1620/1720/1935/1941	UNIDADE	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
86	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW 8 150/13.180/18.310	UNIDADE	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
87	CONECTOR MACHO 10MM MANGUEIRA 6MM ENGATE RAPIDO	UNIDADE	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
LUBRIFICANTES					
1	OLEO 15W40 BRUTUS T5 CH 4 IPIANGA BALDE 20L	UNIDADE	1	R\$ 415,00	R\$ 415,00
SERVICOS					
1	SERVIÇO REVISAR PORTA	SERVIÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2	SERVIÇO REVISAR ELETRICA GERAL PAINEL	SERVIÇO	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
3	SERVIÇO REVISAR MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00



4	SERVIÇO TROCAR REPARO CILINDRO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	1	RS 180,00	RS 180,00
5	SERVIÇO TROCAR REPARO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	1	RS 120,00	RS 120,00
6	SERVIÇO RETIFICA MOTOR	SERVIÇO	1	RS 3.600,00	RS 3.600,00
7	SERVIÇO BOMBA INJETORA	SERVIÇO	1	RS 1.100,00	RS 1.100,00
8	SERVIÇO RETIFICAR VOLANTE DE EMBREAGEM	SERVIÇO	1	RS 200,00	RS 200,00
9	SERVIÇO REVISAR MOTOR	SERVIÇO	1	RS 3.800,00	RS 3.800,00
10	SERVIÇO TROCAR REPARO CILINDRO COXIM MOTOR E CORREIA	SERVIÇO	1	RS 245,60	RS 245,60
11	SERVIÇO VERIFICAR TEMPERATURA REFRIGERAÇÃO	SERVIÇO	1	RS 198,00	RS 198,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Manutenção da Diretoria de Transportes.
Dotação Orçamentária: 01.3016.26.782.4020.4134 - 339030.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com a Portaria nº 028 de 22 de junho de 2021 incumbe ao servidor Gleison Brandão Rossi a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Além das obrigações indicadas no Edital e no Termo de Referência, a contratada se obriga a apresentar no ato da assinatura deste contrato, os seguintes documentos/certidões atualizadas:



7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

10.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação dos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a execução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

13.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

13.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

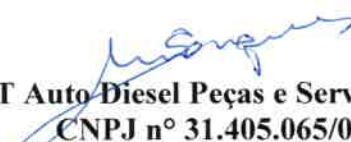
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, 31 de agosto de 2021.


Município de Catalão
Luís Severo Braga Gomides
Secretário Municipal de Transportes
Contratante


GT Auto Diesel Peças e Serviços EIRELI
CNPJ nº 31.405.065/0001-40
Sérgio Ferreira Neto
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____. CPF: _____

_____. CPF: _____